

**3º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 019/SMT/2023**

**PROCESSO nº** 6020.2023/0045038-3

**MODALIDADE:** Concorrência nº 004/SMT/2022 (SEI 6020.2021/0021377-9)

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSEVIA II, composto pelas empresas CONSEN-GE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. e INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para projetos executivos, sondagens e levantamentos planialtimétricos para implantação de projetos urbanísticos de extensão de calçadas, ajustes geométricos ou construção de refúgios para proteção de pedestres, em especial pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – Lote 2.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/04/2024, sem aumento do valor contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** Sem alteração.

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), com sede na Rua Boa Vista, 128/136 – Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e

o **CONSÓRCIO CONSEVIA II**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n. 654, sala 905 - Santana, CEP 02010-000, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.851.679/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Souza Dias, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, constituído pelas empresas CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 61.571.790/0001-50 e INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.517/0001-01, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 19/SMT/2023 a prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/04/2024, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1. Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 19/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

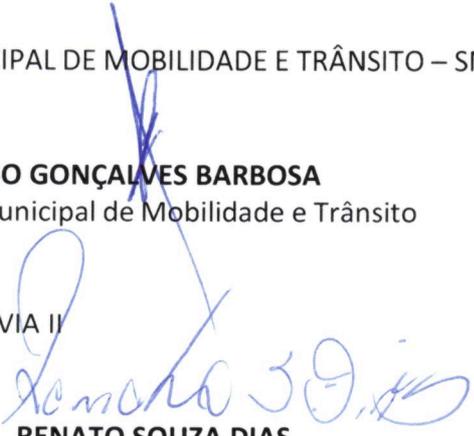
E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 28 de março de 2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSEVIA II

  
**RENATO SOUZA DIAS**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **KAVANE ANACLETO**  
RG nº. **43.338.532-0**

  
Nome: **SIMONE BRITO**  
RG nº. **34.477.881-9**